

ENERGIZOU COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ n.º 30.693.787/0001-85 - NIRE 35.300.584.031

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 29 de novembro de 2024, às 09:00, na sede social da Energizou Comercializadora de Energia S.A. ("Companhia"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua George Othm, nº 230, Torre A, Conjunto 81, Cidade Monções, CEP 04.576-020. **2. Convocação:** Dispensada a convocação por estar presente acionista titular de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei das S.A. **3. Presença e Instalação:** Verificada a presença do acionista titular de ações representativas da totalidade do capital social. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Trindade Linhares e secretariados pela Sra. Andrea Sztajn. **5. Ordem do Dia:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a extinção do Conselho de Administração da Companhia; (ii) alteração do endereço da sede social da Companhia; (iii) exclusão da previsão estatutária relativa a Acordo de Acionistas; (iv) reforma integral do Estatuto Social da Companhia; (v) a renúncia dos atuais membros da diretoria; (vi) a eleição dos novos membros da diretoria; e (vii) autorização aos diretores da Companhia para autorizar débitos bancários, contratar convênios e serviços bancários, outorgar ou subestabelecer poderes para fazer gestão das contas bancárias em nome da Companhia e praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. **6. Deliberações:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor das ações representativas da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições. **6.1** Aprovar, integralmente, a lavratura da ata na forma de sumário contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, §1º, da Lei das S.A. **6.2** Aprovar a extinção do Conselho de Administração, passando a Assembleia Geral ou a Diretoria executiva, conforme o caso, a ser o órgão competente a deliberar sobre matérias antes sujeitas ao crivo do Conselho de Administração, nos termos do novo Estatuto Social da Companhia reformado, aprovado e consolidado, conforme item 6.5, abaixo, desta ata. A Companhia, e sua única acionista, outorgam aos membros do Conselho de Administração, ora extinto, a mais ampla, plena, irrestrita, geral, rasa, irrevogável e irretroatável quitação, com relação a todo o período em que ocuparam o cargo de administradores da Companhia, nada mais deles podendo reclamar, a qualquer tempo e a qualquer título. **6.3** Alterar o endereço da sede da Companhia para Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, conjuntos 123 e 124, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04.552-040, aprovando a correspondente alteração do artigo 2º do novo Estatuto Social da Companhia, reformado, aprovado e consolidado, conforme item 6.5, abaixo, desta ata. **6.4** Aprovar a exclusão, em relação ao Estatuto Social da Companhia, das disposições relativas ao Acordo de Acionistas, posto que o referido documento não mais vigora e não se apresenta como necessário para regular a relação entre os acionistas. **6.5** Aprovar a reforma integral do Estatuto Social da Companhia, refletindo as deliberações supra, o qual passa a vigorar conforme disposto no **Anexo I** da presente ata. **6.6** Tomar conhecimento e consignar a renúncia do Sr. **CHRISTIAN VASCONCELLOS DA CUNHA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 37.707.827-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 747.436.786-68, do cargo de Diretor Presidente e do Sr. **RICARDO JAIME BEHAR**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 18.122.104-04 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 143.920.078-55, ambos com endereço comercial na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 240, 14º andar, conjunto 142, Cidade Monções, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.571-020 do cargo de Diretor sem Designação Específica da Companhia, conforme cartas de renúncia dispostas no **Anexo II** da presente ata. **6.7** Aprovar, sem quaisquer ressalvas, para um mandato de 3 (três) anos, que poderá se estender até a posse de seu sucessor, nos termos do artigo 150, §4º, da LSA, para os cargos de membros da Diretoria da Companhia, a eleição dos seguintes membros: (i) **THIAGO TRINDADE LINHARES**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 053.592.707-05 e portador da Cédula de identidade RG nº 1.580.870-ES - SSP/ES, com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos nº 123 e 124, bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-040, para ocupar o cargo de Diretor Presidente; e, (ii) **ANDREA SZTAJN**, brasileira, solteira, administradora de empresa, inscrita no CPF sob o nº 302.199.438-50 e portadora da Cédula de identidade RG nº 28.155.659-3 - SSP/SP, com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos nº 123 e 124, bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-040, para ocupar o cargo de Diretora Financeira. **6.7.1** Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados, ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, sendo desde logo investidos nos respectivos cargos para os quais foram eleitos, conforme termos de posse dispostos no **Anexo III** da presente ata. **6.8** Autorizar a diretoria da Companhia a autorizar débitos bancários, contratar convênios e serviços bancários, outorgar ou subestabelecer poderes para fazer gestão das contas bancárias em nome da Companhia e a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações previstas acima. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Thiago Trindade Linhares - Presidente; e Andrea Sztajn - Secretária. **Acionista Presente:** Serena Geração S.A. (por Andrea Sztajn e Thiago Trindade Linhares, Diretores). Confere com a original lavrado em livro próprio. São Paulo/SP 29 de novembro de 2024. **Mesa:** Thiago Trindade Linhares - Presidente; Andrea Sztajn - Secretária. **Acionista:** SERENA GERAÇÃO S.A. Andrea Sztajn e Thiago Trindade Linhares - Diretores.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>